



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 396/2006

Súmula; Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do município no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11.00-1302—Venc.e Vant. Fixas-Pessoal Civil R\$ 60.000,00

103010007.2.022- Programa PACS

31.90.11.00-1311-Venc.e Vant.Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00

31.90.11.00-1303- Venc.e Vant.Fixas –Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

103010007.2.023- Programa Incidência Bucal

31.90.11.00-1315-Venc.e Vant. Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

31.90.13.00-1315-Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00

103010007.2.026-Manutenção do Consórcio de Saúde

33.71.30.00-1303- Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

33.71.36.00-1303- Outros Serv.de Terc.P.Física..... R\$ 12.000,00

33.71.39.00-1303-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica..... R\$ 22.000,00

T O T A L..... R\$ 244.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguinte dotação orçamentária:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.34.00-1302-223-Outras Desp.Pes.Terc.mão-de-obra..R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

103010007.2.022- Programa PACS

31.90.34.00-1311-133- Outras Desp.Pes.Terc.mão-de-obra..R\$ 45.000,00

31.90.34.00-1303-230- Outras Desp.Pes.Terc.mão-de-obra..R\$ 50.000,00

103010007.2.023- Programa Incidência Bucal

31.90.34.00-1315-134-Outras Desp.Pes.Terc.mão-de-obra.. R\$ 5.000,00

33.90.36.00-1315-084-Outros Serv.Terceiros-PF..... R\$ 44.000,00

103010007.2.026-Manutenção do Consórcio de Saúde

33.70.30.00-1303-141-Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

33.70.36.00-1303-142-Outros Serv.de Terc.P.Física.....R\$ 12.000,00

33.70.39.00-1303-143-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica.....R\$ 22.000,00

T O T A L..... R\$ 244.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 30 de março de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL